



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: (41) 3233-4571 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL N° 015 / 2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO XXIX CAMPEONATO PARANAENSE

PRIMEIRA DIVISÃO - SÉRIE PRATA - 2023

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão - Primeira Divisão - Série Prata 2023, doravante denominado somente Série Prata.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições 2023 promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como **Boletim Oficial N° 013/2023**, que deverá ser seguido por todas as equipes participantes.

CAPÍTULO II - DOS CLUBES

Art. 2º. As despesas de locomoção, refeições e hospedagens dos Clubes, serão de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art. 3º. Para a Série Prata todos os Clubes terão que enviar à Entidade o Relatório de Cadastro e Especificações do seu Ginásio, além do Laudo do Corpo de Bombeiros com data limite de **24 de fevereiro de 2023**, sendo que ginásios sem este documento não serão programados jogos.

CAPÍTULO III - DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 4º. Os jogos serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **obrigatoriamente**, as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - Capacidade mínima de 300 (trezentas) pessoas na 1ª Fase e 500 (quinhentas) pessoas a partir da 2.ª Fase em diante, comodamente sentadas, para o público assistente.



Parágrafo Segundo – A exposição de placas deverá seguir o estabelecido no RGC2023. Havendo qualquer alteração, será divulgada por Nota Oficial expedida pela Presidência da FPFS.

Parágrafo Terceiro - Os clubes interessados a trabalharem com as áreas de gols e áreas de metas com seu patrocinadores, deverão solicitar autorização expressa a FPFS.

Parágrafo Quarto – Quando houver definição dos patrocinadores da FPFS para a Série Prata, os clubes deverão autorizar a colocação de publicidade estática, pelos parceiros comerciais da FPFS, sendo dever dos CLUBES facilitar, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPFS.

Parágrafo Quinto - Colaborar irrestritamente com as ações de ativação de patrocínio dos patrocinadores da competição indicados pela FPFS.

Parágrafo Sexto – As dimensões mínimas de quadra para os anos de 2023 a 2025, serão:

4.1. 2023 – 35x18m

4.2. 2024 – 36x18m

4.3. a partir de 2025 – 40x20m

Art. 5º. Os registros da Comissão Técnica na FPFS deverão obedecer aos procedimentos descritos no RGC2023.

Art. 6º. O Clube mandante deverá colocar à disposição do Clube visitante, obrigatoriamente, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas do Ginásio devidamente marcados e isolados em até 10% (dez por cento) da sua capacidade. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá informar a FPFS por escrito em até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do início da partida, e depois de confirmado, deverá obrigatoriamente, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos adquiridos, independentemente de usá-los ou não. A não obediência a esta norma fará com que a Entidade comunique por escrito ao TJD/FPFS a irregularidade, para decisão final.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão colocar à disposição das equipes visitantes um horário entre 01 (uma) e 02 (duas) horas para treinamento no Ginásio onde mandará seu jogo. Este horário poderá ser no dia anterior a partida entre 08h00 e 20h00 ou no próprio dia da partida no período vespertino, e caberá ao clube visitante fazer a solicitação por escrito com antecedência de **72 (setenta e duas) horas do horário da partida**, com cópia para a FPFS.

Parágrafo Segundo - O aquecimento em quadra das equipes deverá minimamente iniciar 55 (cinquenta e cinco) minutos antes do horário marcado para a partida.

Art. 7º. A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários de pessoas não inscritas para a partida, após o aquecimento e durante o transcorrer da mesma, fica limitada aos serviços de rodoboy, segurança e saúde relacionados a partida.



Parágrafo Primeiro - Estará autorizada a presença na quadra de jogo, antes e após o mesmo, de 01 (um) repórter e 01 (um) cinegrafista de cada empresa indicada pelas equipes. Essas pessoas deverão estar, obrigatoriamente, cadastradas na FPFS.

Parágrafo Segundo - Para o cadastramento de imprensa junto à FPFS, será exigido:

- 7.1. Requerimento de uma Entidade de Prática Desportiva filiada à FPFS solicitando o cadastramento do profissional de imprensa;
- 7.2. Documento pessoal que comprove que o solicitante é jornalista;
- 7.3. Ficha cadastral com os dados do repórter, incluindo o veículo de comunicação que trabalha.

CAPÍTULO V - DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 8º. Conforme decisão do arbitral realizado no dia 04 de fevereiro de 2023, as Taxas de arbitragem da Série Prata serão direta e **integralmente pagas pelo mandante**, dentro dos valores estabelecidos na reunião.

Art. 9º. Os valores por partida serão:

- 9.1. 1ª e 2ª Fases - valor de R\$ 1.660,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais);
- 9.2. 3ª Fases - valor de R\$ 2.330,00 (Dois mil trezentos e trinta reais), incluído o representante da FPFS;
- 9.3. 4ª e 5ª Fases - conforme borderô (em aberto).

Parágrafo Único - Os clubes que forem disponibilizar Hotel para a equipe de arbitragem, deverão comunicar a FPFS com 48 horas de antecedência o nome do mesmo e o endereço completo. A FPFS irá analisar se aprova o Hotel colocado à disposição. A equipe de arbitragem será composta por até 05 (cinco) pessoas, sendo 01 (um) Representante (somente nas partidas em que a FPFS escalar este profissional), 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista. Estes deverão ser dispostos no máximo em apartamentos duplos, sempre com o cuidado de prever apartamento single, caso tenhamos pessoas de sexo diferente.

Art. 10. Após publicado o Boletim Oficial com a programação dos jogos, as transferências de datas, antecipação ou postergação de horário de jogos solicitados pelas equipes e não sejam os estabelecidos pela FPFS como partidas da TV, somente serão analisados pela FPFS com uma antecedência **mínima de 96 (noventa e seis) horas** do horário marcado para a realização da partida, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. Neste caso a **equipe solicitante** terá que:



- 10.1. Através do Sistema CADGEA, encaminhar ofício informando a justificativa da mudança, devidamente comprovada, obedecendo ao prazo estipulado neste Caput, tendo o “de acordo” da equipe adversária;
- 10.2. Recolher Taxa Administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na FPFS até o dia posterior da solicitação.
- 10.3. A data sugerida para a realização da partida deverá ser antes do início do 1º jogo da rodada seguinte, podendo ser antecipado pelo tempo de interesse das duas equipes envolvidas.

Parágrafo Único - Após os procedimentos acima, a FPFS sempre visando o bem do futsal e os princípios da igualdade e isonomia, reserva-se ao direito de deferir ou não a solicitação. Caso a solicitação seja indeferida a taxa recolhida pelo solicitante, será ressarcida ao mesmo.

CAPÍTULO VI - DOS CLUBES MANDANTES

Art. 11. São responsabilidades do Clube mandante da partida:

- 11.1. Providenciar a liberação do Ginásio para o público 2 (duas) horas antes do início da partida, e a quadra de jogo 1 (uma) hora antes do início previsto da partida, para aquecimento das equipes. Caso ainda não tenha autorização para a partida na data prevista, deverão indicar outro Município/Ginásio, com quadras esportivas com dimensão de 40x20m, para fazer mando de seus jogos, até que se tenha autorização municipal.
- 11.2. Apresentar no mínimo 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início da partida, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.
- 11.3. Solicitar, **obrigatoriamente**, por escrito o policiamento preventivo da Polícia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo 4 (quatro) Policiais Militares ou Guardas Municipais ou “Steward” (Seguranças devidamente registrados e treinados por Empresa de Segurança) estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessários seguranças credenciados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar afim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar da partida. A obrigatoriedade da presença de representantes da Polícia Militar se dará desde que tenha presença de público autorizada para os jogos.
- 11.4. Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais ou Stewards permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e das 02 (duas) equipes. Na ausência dos Policiais Militares ou Guardas Municipais ou Stewards descritos na alínea “c”, a Arbitragem estará autorizada a não dar início à partida, podendo justificar ante a falta de garantia de segurança.



- 11.5. Providenciar, obrigatoriamente, 1 (uma) Ambulância totalmente equipada, com aparelho Desfibrilador, estacionada em local de fácil acesso ao interior do Ginásio, para pronto atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário.
- 11.6. Disponibilizar ao Departamento Médico os meios eficazes para eventual atendimento médico de urgência e no mínimo, que se garanta a presença de um enfermeiro padrão no ginásio, bem como uma (1) maca em condições de uso para emergências, indicando a pessoa habilitada para seu uso, e que a mesma não precisa ficar necessariamente dentro da quadra de jogo, mas em local próximo e acessível.
- 11.7. Providenciar uma mesa em condições de uso no vestiário da equipe visitante.
- 11.8. Providenciar aos clubes visitantes 2 (duas) caixas de água mineral (96 copos), ou equivalente em garrafas de 500ml, e gelo (20 kg).
- 11.9. Quando ultrapassar a tolerância dos 15 (quinze) minutos e não estiver no ginásio o policiamento ou segurança privada e presença da ambulância, irá para relatório, onde na primeira situação a equipe será advertida administrativamente pela FPFS, sem a imposição de multa, sendo que a equipe precisará justificar tal utilização e, em caso de reincidência, será levado a conhecimento do TJD da FPFS para devidas providências.
- 11.10. Quando houver, obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades municipais.
- 11.11. Providenciar junto a mesa de trabalho da arbitragem um ponto fixo de internet, um notebook ou computadores (monitor, cpu, teclado e mouse) uma impressora.

Art. 12. Em conformidade como Art. 175 § 2º do CBJD, o clube que for apenado com a **perda de mando de jogo** terá que jogar sua partida como “mandante” em Ginásio de cidade com **distância superior a 100 km** da sede do Clube infrator, desde que o local ofereça as condições mínimas de segurança e as exigidas pela Regra Oficial do Futsal. Caso isso seja impossível ou inviável o seu jogo poderá ser realizado no seu próprio Ginásio com portões fechados ao público, sendo que em qualquer destas situações também haverá a presença obrigatória de Representante da FPFS e o valor da taxa do mesmo será cobrada do mandante.

Parágrafo Primeiro - Havendo prejuízo financeiro ao CLUBE visitante (em decorrência da distância aumentada), o CLUBE mandante arcará com o valor de R\$10,00 (dez reais) por quilômetro rodado, correspondente à diferença da despesa do CLUBE visitante (diferença de deslocamento ida e volta, estadia e alimentação).

Parágrafo Segundo - Também será aplicado o valor mencionado no **Parágrafo Primeiro** para os casos de partidas adiadas e/ou canceladas por culpa exclusiva do CLUBE mandante, hipótese em que, a segunda viagem do CLUBE visitante deverá ser integralmente subsidiada pelo CLUBE mandante (distância total percorrida - ida e volta).



Parágrafo Terceiro - O CLUBE mandante tem o prazo de 48 horas após o horário da partida, para realizar o depósito referente ao § 1º ou § 2º deste artigo, na conta da FPFS, a qual repassará os valores devidos a quem de direito.

Parágrafo Quarto - Após o prazo estipulado no **Parágrafo Terceiro** deste artigo, em não sendo efetuada a quitação da referida despesa, será comunicada a infração ao Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná, para abertura de processo desportivo, constituindo título líquido, certo e exigível em favor do CLUBE visitante, que poderá tomar as medidas cabíveis para ressarcimento.

CAPÍTULO VII - DO CLUBE VISITANTE

Art. 13. São responsabilidades do Clube visitante da partida:

- 13.1. Solicitar com antecedência de 72 (setenta e duas) horas do horário da partida, por escrito e com cópia à FPFS, a liberação do Ginásio da equipe mandante para treinamento de sua equipe, conforme preconiza este Regulamento;
- 13.2. Quando houver, respeitar os protocolos sanitários vigentes na cidade da equipe mandante, bem como os protocolos sanitários da FPFS;
- 13.3. Oficiar a equipe mandante do interesse de até 10% da capacidade do ginásio, de ingressos para atender sua torcida. Atentar para o descrito no **Art.6º**.

CAPÍTULO VIII - DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

Art. 14. Nas partidas que houver a presença do Representante da FPFS, este fará a função de Fiscal e Delegado, diligenciando para que todo o dia do evento (jogo) transcorra dentro da normalidade.

Parágrafo Único - Caso uma das Equipes solicite, unilateralmente, a presença de um Representante em jogos da 1.^a Fase, será por sua inteira responsabilidade o pagamento das taxas correspondentes à presença do mesmo na partida.

Art. 15. Serão disponibilizados no site da FPFS os relatórios da arbitragem, para que quando denunciados possam previamente fazer sua defesa de uma possível denúncia ao TJD/FPFS e que seja feito um relatório administrativo pelo representante e/ou Cronometrista da partida do ginásio e este seja de conhecimento do dirigente da equipe mandante no mesmo momento que constatado, onde serão expostos as eventuais divergências do regulamento da competição, o qual terá a ciência das partes.



CAPÍTULO IX - DO TELEVISIONAMENTO

Art. 16. Obedecer aos dispositivos contidos no RGC2023, no tocante a transmissão de jogos.

Art. 17. Os clubes deverão encaminhar obrigatoriamente, a filmagem da partida, no aplicativo *google drive*, todos os seus jogos na íntegra (sem cortes ou edição), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da referida partida, ou se preferirem enviar via Sedex.

CAPÍTULO X - DA FÓRMULA DE DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 18. Conforme deliberação dos clubes no congresso Arbitral de 05 de fevereiro de 2023, na cidade de Palmas, onde ficou aprovada uma nova fórmula de disputa para a Série Prata 2023, que será disputada em cinco (5) Fases distintas com o **início previsto para 04 de março de 2023**, conforme a seguir:

a) 1ª Fase - Fase Classificatória

Será disputada pelas 16 (dezesesseis) equipes em grupo único e turno único por pontos corridos, totalizando 15 rodadas.

Ao final desta Fase, as 12 (doze) equipes classificadas em 1º a 12º lugares estarão classificadas para a 2ª fase. As equipes classificadas de 13º a 16º lugares farão um torneio de turno e retorno para definir as 2 equipes que caem para 2024 de cada grupo estarão eliminadas da Série Prata 2023.

GRUPO ÚNICO	
1. Palmas Futsal	9. Cianorte Futsal/Guibon Foods
2. AAEMA /RP Info/Camisc	10. Maringá Selete AFMM
3. Coronel Futsal	11. Gralha Futsal Quedas do Iguaçu
4. Apucarana Futsal	12. Colombo Futsal/Semec
5. Medianeira/Faculdade Uniguaçu	13. Santa Helena Futsal
6. APAF/Sespor/Semedi	14. Missal Futsal
7. São José Futsal	15. Terra Rica Futsal
8. Guaíra Futsal	16. UTA/Tibagi Futsal

b) 2ª Fase - Classificatória

1º a 12º lugares - Será disputada em 02 (dois) grupos (A, B), que serão composto conforme a



seguir, em sistema de turno e retorno dentro do grupo, totalizando 10 rodadas. Classificam para a 3ª Fase os 4 primeiros lugares de cada grupo.

GRUPO A	GRUPO B
1º lugar da 1ª Fase	2º lugar da 1ª Fase
4º lugar da 1ª Fase	3º lugar da 1ª Fase
5º lugar da 1ª Fase	6º lugar da 1ª Fase
8º lugar da 1ª Fase	7º lugar da 1ª Fase
9º lugar da 1ª Fase	10º lugar da 1ª Fase
12º lugar da 1ª Fase	11º lugar da 1ª Fase

13º a 16º lugares - Será disputada em grupo único, em sistema de turno e retorno dentro do grupo, totalizando 6 rodadas. Ao término desta Fase ficará definida as posições de 13º a 16º lugares.

GRUPO C
13º lugar da 1ª Fase
14º lugar da 1ª Fase
15º lugar da 1ª Fase
16º lugar da 1ª Fase

c) 3ª Fase - Fase Quartas de final - Play Off

Será disputada pelas 08 equipes sendo: 1º a 4º lugares dos Grupos A e B da 2ª Fase, em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: - Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Em cada confronto "*Play Off*" desta Fase, as equipes com melhor classificação na 2ª Fase, fará o segunda partida em casa, e em caso de necessidade de prorrogação, jogará pela vantagem do empate para se classificar. Classificam-se para a 4ª Fase, os vencedores de cada confronto.

Nesta 3ª Fase os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 1 1º lugar Grupo A x 4º lugar Grupo B
- Confronto 2 3º lugar Grupo A x 2º lugar Grupo B
- Confronto 3 1º lugar Grupo B x 4º lugar Grupo A
- Confronto 4 3º lugar Grupo B x 2º lugar Grupo A



d) 4ª Fase - Fase Semifinal - Play Off

Será disputada pelas 04 equipes vencedoras da 3ª Fase em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. No confronto “*Play Off*” desta Fase, a equipe com melhor Classificação na 2ª Fase, fará o segunda partida em casa, e em caso de necessidade de prorrogação, jogará pela vantagem do empate para se classificar. Classificam-se para a 5ª Fase, os vencedores de cada confronto.

Nesta Fase Semifinal os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 5 Vencedor Confronto 1 x Vencedor Confronto 2
- Confronto 6 Vencedor Confronto 3 x Vencedor Confronto 4

e) 5ª Fase - Fase Final - Play Off

Será disputada pelas 02 equipes vencedoras da 4ª Fase em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. No confronto “*Play Off*” desta Fase, a equipe com melhor somatória de pontos obtidos em todas as Fases já realizadas, fará o segunda partida em casa, e em caso de necessidade de prorrogação, jogará pela vantagem do empate para sagrar-se campeão.

Nesta Fase Final os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 7 Vencedor Confronto 5 x Vencedor Confronto 6

Parágrafo Único - A Classificação Final do Campeonato Paranaense Série Prata se dará pelos seguintes resultados:

- 1º e 2º Lugares – Respectivamente vencedor e perdedor na 5ª Fase;
- 3º e 4º Lugares – Respectivamente perdedores na 4ª Fase, com 1º e 2º melhor índice técnico médio geral (somatória de pontos obtidos em todas as fases do campeonato divididos pelo número de jogos realizados);
- 5º a 8º Lugares – Respectivamente perdedores na 3ª Fase, com 1º, 2º, 3º e 4º melhor índice técnico médio geral (somatória de pontos obtidos em todas as fases do campeonato divididos pelo número de jogos realizados);
- 9º e 10º Lugares – Respectivamente perdedores na 2ª Fase, classificados em 5º lugar de cada grupo, com 1º e 2º melhor índice técnico médio geral (somatória de pontos obtidos em todas as fases do campeonato divididos pelo número de jogos realizados);
- 11º e 12º Lugares – Respectivamente perdedores na 2ª Fase, classificados em 6º lugar de



cada grupo, com 1º e 2º melhor índice técnico médio geral (soma de pontos obtidos em todas as fases do campeonato divididos pelo número de jogos realizados);

13º a 16º Lugares – pelos resultado final da 2ª Fase do campeonato.

Art. 19. Para efeito de desempate entre as equipes para classificação na **1ª e 2ª Fases da Série Prata**, os critérios adotados serão os seguintes, pela ordem:

- 19.1. Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes empatadas na Fase. Em caso de 02 confrontos, com resultados iguais (2 empates ou 1 vitória para cada equipe), utilizar-se-á o critério a seguir;
- 19.2. Gol Average das equipes empatadas, considerando todos as partidas realizadas na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, classificando em melhor colocação a equipe que obtiver o maior quociente). Em caso de empate, utiliza-se-á o critério a seguir;
- 19.3. Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos) . Em caso de empate, utiliza-se-á o critério a seguir;
- 19.4. Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos). Em caso de empate, utiliza-se-á o critério a seguir;
- 19.5. Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos) . Em caso de empate, utiliza-se-á o critério a seguir;
- 19.6. Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do *caput* deste artigo de números 26.2 a 26.6, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) com menor resultado. Se após avaliação de um dos critérios, 2 equipes permanecerem empatadas, utiliza-se-á o critério do confronto direto, estabelecido no item

Parágrafo Segundo - Na hipótese da aplicação do critério de “*gol average*”, quando uma equipe não sofrer gol, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols sofridos a melhor classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de gol *average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação do critério de “*gol average*” quando uma equipe não marcar nenhum tento, como o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols marcados a pior classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de gol *average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.



Art. 20. A Classificação Final da Série Prata 2023, servirá para determinar a numeração das equipes que definirão a ordem dos jogos da 1.ª Fase da Série Prata do ano de 2024.

Art. 21. Terão acesso ao Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro 2024, as equipes Campeã e Vice-campeã do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata 2023, totalizando a participação de 16 (dezesseis) equipes para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro 2024.

Parágrafo Primeiro - Caso alguma equipe que esteja habilitada Campeonato Paranaense da Primeira Divisão Série Prata 2024 não dispute a competição, esta vaga será PREFERENCIALMENTE preenchida pelo 3º lugar do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata 2023 e, caso este não queira, o 4º colocado do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata 2023, preencherá a vaga. Caso este ainda este não queira, ficará a critério da FPFS a definição da vaga a ser preenchida para o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão - Primeira Divisão Serie Prata 2024.

Parágrafo Segundo - Fica determinado que para o Campeonato Paranaense da Primeira Divisão Série Prata, todos os jogos somente serão realizados em quadra 40x20m, devendo todas as equipes tomarem as providências necessárias para esta situação. Este assunto não retornará mais a discussão em arbitrais futuros. Caso alguma equipe classificada não possua as referidas condições, estará impedida de disputar o Campeonato Paranaense da Primeira Divisão Série Prata 2024, sendo convidada para a disputa do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata 2024.

Art. 22. A Série Prata 2024 será assim constituída:

22.1. As equipes classificadas em 3º e 14º lugares da Série Prata 2023.

22.2. As equipes classificadas em 1º e 4º lugares da Série Bronze 2023.

22.3. As equipes classificadas em 15º e 16º lugares da Série Prata 2023 serão rebaixadas para a Série Bronze 2024.

CAPÍTULO XI - DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 23. Obedecer-se-á o estabelecido pelo RGC2023.



CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Tabela Oficial de jogos será de **exclusiva responsabilidade** do Departamento Técnico da FPFS, não cabendo qualquer tipo de reclamação às equipes envolvidas.

Art. 25. Por decisão da FPFS, o Campeonato poderá sofrer paralisação por ocasião da realização dos Jogos Abertos do Paraná.

Art. 26. A equipe que se tornar **Campeã da Série Prata 2023** receberá como prêmio pela conquista obtida:

- 26.1. Troféu de Campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
- 26.2. Isenção da Anuidade para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro 2024 (equivalente a R\$ 2.000,00);
- 26.3. Acesso a Série Ouro 2024.

Art. 27. A equipe que tornar-se **Vice-Campeã da Série Prata 2023** receberá como prêmio pela conquista obtida:

- 27.1. Troféu de Vice-campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
- 27.2. Isenção da Anuidade para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro 2024 (equivalente a R\$ 2.000,00);
- 27.3. Acesso a Série Ouro 2024.

Art. 28. Caso a equipe que tenha direito a disputar uma competição nacional não participe, seja por desistência ou por irregularidade documental e/ou financeira, a vaga passará para a equipe com classificação final imediatamente posterior. Caso esta equipe tenha obtido vaga para outra competição, deverá optar entre uma das 2 competições, passando a vaga na competição não escolhida, para a equipe com classificação final imediatamente posterior. E caso ainda tenhamos uma vaga remanescente, sucessivamente será observada a mesma regra.

Art. 29. Ao artilheiro e ao goleiro menos vazado no CAMPEONATO, serão atribuídos os troféus de “**Artilheiro do CAMPEONATO**” e “**Goleiro menos vazado do CAMPEONATO**”, respectivamente. Esta premiação se dará pelos resultados de todos os jogos realizados no Campeonato.

Art. 30. A entrega dos troféus ocorrerá em momento de livre escolha da FPFS, na praça de desporto também a critério da FPFS, devendo o CLUBE mandante facilitar os trabalhos da FPFS, por todos os



meios a seu alcance.

Parágrafo Único - Por ocasião da entrega da premiação, os CLUBES Campeão e Vice-Campeão da Série Prata e Taça FPFS deverão receber (durante a solenidade) a sua respectiva premiação, sob pena de ter sua conduta denunciada ao TJD/PR, que adotará as medidas, multas e penas cabíveis ao respectivo caso.

Art. 31. A FPFS possui a prerrogativa de instituir quaisquer outros prêmios relativos ao CAMPEONATO, conforme sua conveniência.

Art. 32. De acordo com a Lei Estadual n.º 15.570/07, os Clubes serão obrigados a disporem em seus Ginásios de um sistema de som para a execução do Hino do Paraná, Hino Nacional e do Hino da FIFA antes do início de cada partida. Quando permitido pelas autoridades governamentais e/ou sanitárias, a execução poderá ser também ao vivo com a presença de uma Banda.

Art. 33. Estando autorizado pelas autoridades municipais, será obrigatória a entrada das equipes em quadra de jogo de acordo com o **Protocolo Internacional** já utilizado nos jogos nacionais de Futsal, postando-se todos os atletas e os 2 (dois) árbitros no centro da quadra, em linha, de frente para o pavilhão das bandeiras para a execução dos hinos, tocados, sendo que o anotador e cronometrista permanecerão de pé, em frente à mesa de trabalho, posicionados de frente para a cabine de transmissão, caso haja, e para o pavilhão.

Parágrafo Único - Para a entrada dos atletas no Protocolo Internacional, quando permitido pelas autoridades municipais, será permitida que as equipes sejam acompanhadas por no máximo 14 (quatorze) crianças devidamente uniformizadas com camisa do clube com as cores da equipe mandante. A entrada dos atletas deverá ser ao som do Hino da FIFA.

Art. 34. Caso uma partida seja suspensa pelo Arbitro Principal em razão de condições climáticas adversas ou falta de energia elétrica no Ginásio, a mesma **deverá ser encerrada no dia seguinte** à sua paralisação, e não havendo esta possibilidade, a partida deverá ser marcada de comum acordo entre as equipes e homologada pela FPFS em data **nunca superior a 04 (quatro) dias**;

Art. 35. A FPFS somente permitirá o **cancelamento** de jogos durante as Fases de *Play Off*, sob a forma de “comum acordo” entre as equipes envolvidas, e desde que não interfira o cronograma de datas das rodadas seguintes. Para estes casos, deverá ser respeitado o **Artigo 10** do presente Regulamento.

Art. 36. Apresentamos a seguir, as equipes participantes, seus Ginásios, com dimensões e tipo de piso:



Endereço: Rua D. Izabel A Redentora, 2355 - São José Dos Pinhais - Pr
Dimensão: 40x20m Piso: Madeira

Em Santa Helena – Santa Helena Futsal

Ginásio Vila Rica
Endereço: Rua Mato Grosso, s/nº - Santa Helena - Pr
Dimensão: 37,20x17,40m Piso: Polipropileno Modular

Em Terra Rica – Terra Rica Futsal

Ginásio Soletão
Endereço: Rua Luiz Marques do Nascimento 1734 – Terra Rica - Pr
Dimensão: 40x20m Piso: Polipropileno Modular

Em Tibagi – UTA/Tibagi Futsal

Ginásio Quirão
Endereço: Rua Vitor Taques Bilé, 550 – Tibagi - Pr
Dimensão: 40x20m Piso: Cimento

Parágrafo Único - As equipes poderão fazer uso de outros locais de competição, desde que oficialmente informados à FPFS, e obedecendo aos dispositivos contidos nos **Artigos 3º, 4º e 11** deste regulamento.

Art. 37. Fica determinado que para registro, transferência e renovação de atletas, a idade mínima exigida será 16 (dezesesseis) anos completos.

Art. 38. O número de inscrições/transferências por CLUBE está liberado, ficando a critério de cada clube o número de novos registro/revalidações/transferências.

Parágrafo Único - As equipes que tiverem equipes disputando as competições da FPFS nas categorias de base no sub17 e sub20 poderão fazer uso destes atletas.

Art. 39. As equipes poderão trocar de uniformes no intervalo de cada tempo. Esta troca deverá ser feita em local apropriado, fora do alcance visual das câmeras de televisão e do público presente, vedada a utilização de padrão de uniforme e numeração diferentes daqueles que iniciou a partida.

Art. 40. A bola oficial da Série Prata será da marca **Penalty Max 1000**.

Parágrafo único - A Entidade fará a entrega graciosamente para cada equipe participante do Campeonato, **desde que esta filiada não possua nenhuma pendência financeira do ano anterior ou do atual com a tesouraria da FPFS e/ou do TJD/PR**, através da Patrocinadora Penalty, de um total de **12 (doze) bolas Penalty Max 1000**, para todos os participantes da Série Prata.

Art. 41. O relatório do supervisor que quiser se manifestar após a partida, irá acompanhar a súmula, relatório do árbitro e do Representante da FPFS, quando estes forem encaminhados para o TJD.



Art. 42. Conforme decisão do Arbitral, ficam definidas as seguintes datas e procedimentos para inscrições, revalidações e transferências estaduais, nacionais e internacionais:

Parágrafo Primeiro – Para transferências de atletas de equipes da Série Prata, fica estabelecida a data de 15/07/2023, data prevista para a última rodada da 1ª Fase.

Parágrafo Segundo – Para transferências de atletas de qualquer outra Série ou interestaduais, fica estabelecida a data de 30/09/2023, data prevista para a última rodada da 2ª Fase.

Parágrafo Terceiro - Para as transferências internacionais (janela FIFA), ficam estabelecidas as seguintes datas:

42.1. 1ª janela: 10 de janeiro a 03 de abril de 2023;

42.2. 2ª janela: 03 de julho a 02 de agosto de 2023.

Parágrafo Quarto - Novas inscrições ou revalidações poderão ser realizadas até o final da competição.

Parágrafo Quinto - Fica esclarecido que na data final de inscrição, revalidação e transferência, o **documento deve estar no CADGEA com a documentação exigida completa**, até a data limite estabelecida.

Parágrafo Sexto - Fica estabelecido que toda e qualquer transferência de atleta de qualquer uma das equipes das Séries Ouro, Prata e Bronze, somente poderá ser efetivada, havendo a apresentação de carta liberatória da equipe cedente.

Art. 43. A FPFS reserva-se ao direito de determinar que jogos em que haja um fundado receio de problemas entre torcedores, ante a animosidade prévia e/ou rivalidade pretérita, de que esta(s) partida(s) sejam realizadas com torcida única, sem que isto, de forma alguma, implique em qualquer violação ao Estatuto do Torcedor.

Art. 44. A FPFS pode alterar o nome do CAMPEONATO e/ou das TAÇAS até o seu término, devendo os CLUBES adotar a designação indicada pela FPFS, independente da fase em que ocorrer a mudança.

Art. 45. Todos os atos da FPFS relacionados ao CAMPEONATO serão publicados no site **www.futsalparana.com.br**, no link “Boletim Oficial”, que deve ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento.

Art. 46. Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do RGC 2023 e do presente REC e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

Parágrafo Único - Por decisão aprovada no Arbitral de 04/02/2023, o presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele, igualmente, todos se subordinam administrativamente.



Art. 47. Compete exclusivamente à FPFS resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste REC, cabendo ao Presidente da FPF expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.

Art. 48. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FPFS, no endereço eletrônico <http://www.futsalparana.com.br> .

JESUEL LAUREANO SOUZA

Presidente da FPFS

LUIS HENRIQUE ANTONIEVICZ

Superintendente da FPFS

EDUARDO DE VARGAS NETO

Assessor Jurídico da FPFS

CRISTIANO BARROS HOMEM D'EL REI

Departamento Técnico da FPFS

CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>